



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO

LEI MUNICIPAL Nº2479 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021



ANO I – PORTO NACIONAL, QUINTA- FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 – Nº 132

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo.....01

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.....01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 793/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO FISCAL NA DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU- REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a situação pandêmica ainda vivida, que exige a adoção de medidas restritivas de prevenção pelo Município de Porto Nacional, o que tem causado impactos na economia local e mudanças na rotinas da sociedade e dos órgãos público;

CONSIDERANDO, que, o incentivo fiscal municipal tem impulsionado o contribuinte portuense a se manter adimplente com os tributos municipais, o que, constitui em medida de enfrentamento aos efeitos do Covid-19, com o escopo de incrementar a arrecadação municipal e oportunizar ao contribuinte opções de pagamento dos tributos com descontos;

CONSIDERANDO, que o Município de Porto Nacional no enfrentamento aos efeitos do Covid-19, busca minimizar os impactos da crise econômica, agravada pela pandemia de **Covid-19**, e possibilitar a regularização fiscal de empresas e cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o prazo constante do Artigo 1º do Decreto nº. 018, de 04 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a data de vencimento do IPTU/2021.

Art. 2º - O vencimento da cota única do IPTU referente ao exercício de 2021, dar-se-á no dia **15 de Outubro de 2021**, bem como, são alteradas as datas de vencimento para o pagamento parcelado do IPTU 2021.

DATAS DE VENCIMENTO	
15/10/2021	Parcela Única com Desconto de 35%
15/10/2021	1ª (Primeira) Parcela *
15/10/2021	2ª (Segunda) Parcela*
15/10/2021	3ª (Terceira) Parcela*
15/10/2021	4ª (Quarta) Parcela*
15/10/2021	5ª (Quinta) Parcela*
15/10/2021	6ª (Sexta) Parcela*
16/11/2021	7ª (Sétima) Parcela*
16/12/2021	8ª (Oitava) Parcela*
17/01/2021	9ª (Oitava) Parcela*
17/02/2022	10ª (Oitava) Parcela*

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Setembro de 2.021.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

PORTARIA Nº. 356, 22 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre Anulação de Empenho de n.º 5389 referente ao processo 2021010922 junto a empresa SEBRAE e dá outras providencias”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL TO-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 77 e o decreto 550/2021, de 19 de abril de 2021.

Considerando, que a despesa constante do empenho nº 5389 emitido em 08/09/2021 a favor da empresa Serviço de Apoio as Micros e pequenas Empresa do Estado do Tocantins **SEBRAE – Tocantins**;

Considerando, que o Empenho constante desta portaria foi autorizado pelo Gestor da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo;

Considerando, que o Empenho, mesmo depois de efetuado pode ser unilateralmente cancelados pela autoridade competente;

Considerando finalmente, a necessidade de realizar ajuste na forma de pagamento das parcelas atender às disposições contidas no sistema contábil.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Determinar ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação do empenho supramencionado, no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 22/09/2021.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

Fernando Roberto Windlin
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Decreto Nº 550/2021